

Resolução Nº 003 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires/MT de 17 de março de 2016.

Dispõe sobre a Ratificação de Atestado da Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Rua dos Carvalhos, Quadra 27ª, S/N - Bairro Cristo Rei, Proposta cadastrada Nº 14152.307000/1120-01 - Município de Tapurah, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria nº 2.681, de 7 de novembro de 2013 Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV - Portaria GM/MS Nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no município e o Programa Academia da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ratificação de Atestado da Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Rua dos Carvalhos, Quadra 27ª, S/N - Bairro Cristo Rei, Proposta cadastrada Nº 14152.307000/1120-01 - Município de Tapurah, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra na vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 17 de março de 2016.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



MUNICÍPIO DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

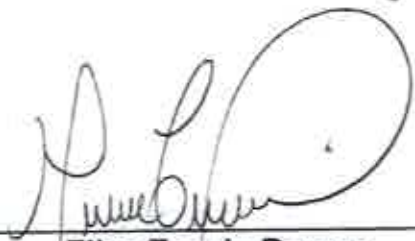


AV. RIO DE JANEIRO, Nº 125 ESQUINA COM ROMUALDO ALLIEVI - CEP 78.573-000 - TAPURAH - MT
CNPJ 24.772.253/0001-41 - TELEFONE: (66) 3547-3600

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Tapurah, UF: MT, inscrita no CNPJ nº 24.772.253/0001-41, certifica que a empresa CONSTRUTORA FRIGO LTDA, localizada no Município de Tapurah-MT, inscrita no CNPJ nº 05.559.781/0001-72, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato nº 018/2013 celebrado entre as partes através de licitação Tomada de Preços nº 002/2013, referente à proposta nº 14152.307000/1120-01, localizada no endereço RUA DOS CARVALHOS, QUADRA 27A, S/N-BAIRRO CRISTO REI, neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Portaria GM/ MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011.

Tapurah-MT, 09 de Dezembro de 2015.



Elias Tanaju Borges
CREA 9340/TD



Luiz Umberto Eickhoff
Prefeito Municipal de Tapurah-MT



MUNICÍPIO DE TAPURAH



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Termo de Compromisso para implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde

UF: MATO GROSSO

Município: TAPURAH

Secretaria Municipal de Saúde de TAPURAH.

A Secretaria Municipal de Saúde de TAPURAH, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste Termo se comprometer com as responsabilidades relacionadas à execução das ações específicas a cada uma das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e para tanto, se candidatar ao recebimento do montante do recurso proporcional às ações e serviços públicos estratégicos a qual se habilita, para os quais admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

1. Programa Academia da Saúde.

TAPURAH - MT, 02, de Fevereiro de 2016.



VALMOR DE OLIVEIRA
GESTOR MUNICIPAL

Av. dos trabalhadores, nº 170 – CEP 78.573-000

Tapurah - MT – Fone: (066) 3547-1126

E-mail: Secsaudetapurah@hotmail.com



MUNICÍPIO DE TAPURAH



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Termo de Compromisso para manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde

UF: MATO GROSSO

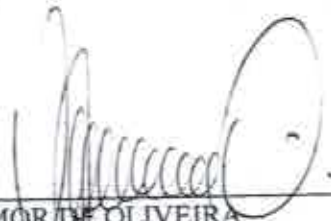
Município: TAPURAH

Secretaria Municipal de Saúde de TAPURAH.

A Secretaria Municipal de Saúde de TAPURAH, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste Termo se comprometer com a manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e para tanto, se candidatar a continuar recebendo o montante do recurso proporcional às ações e serviços públicos estratégicos já implantados, para os quais admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

1. Programa Academia da Saúde.

TAPURAH - MT, 02, de Fevereiro de 2016.



VALMOR DE OLIVEIRA
GESTOR MUNICIPAL

Av. dos trabalhadores, nº 170 – CEP 78.573-000

Tapurah - MT – Fone: (066) 3547-1126

E-mail: Secsaudetapurah@hotmail.com



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 002/2016/CMS/TAPURAH-MT

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPURAH - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS LEGAIS;

Considerando os dispostos na Lei Federal n.º 8.080/1990;

Considerando os dispostos na Lei Federal n.º 8.142/1990;

Considerando a Reunião Ordinária do dia 28/01/2016.

Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tapurah, em sua Reunião Extra Ordinária, realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, cumprindo suas atribuições regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 2º - Que os conselheiros decidiram por aprovar a entrega da academia de saúde do PSF III conforme atestado de conclusão da obra.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se

Cumpra-se

Tapurah - MT, 29 de janeiro de 2016.



CLAUDIO BIRCK

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Biênio 2014-2016